



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**LEI Nº 443/2024.**

**DAVINÓPOLIS – MA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Autoriza a realização de despesas de aquisição de terreno para a perfuração e implantação de poço artesiano no Bairro Santo Antônio/Beira Rio, e dá outras providências.”**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de imóvel terreno, de 06,00m (seis metros) de frente e 06,00 m (seis metros) de fundo, por 30,00m (trinta metros) lateral direita e 30,00m (trinta metros) lateral esquerda perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) situado a Rua Dom Marcelino, Bairro Beira Rio, s/n, quadra 029, lote 040 – Davinópolis – MA, de propriedade de Clenildo Barroso da Silva, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinado a perfuração e implantação de poço para fins de uso no abastecimento de água potável na comunidade.

§ 1º. Também fica autorizada a realização das despesas para a implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento do poço artesiano.

§ 2º. A área de terras sobre a qual será perfurado o poço artesiano e instalados os equipamentos, bem como o acesso, serão declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, através de Escritura Pública.

Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária:

021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL 23.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas no artigo 2º desta lei, podendo ser suplementada em até 50%.


**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 de setembro de 2024.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICADO**  
Edição nº 1002/2024 Ano: 5  
Data: 20/09/2024